Resolução nº 756/74
Dom nº 5396 de 05/04/74
Dom nº 5415 de 23/05/74

DIGITALIZADO
EM: 19/09/00
REGRA FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.o 04/74

Assunto: Concede ao Vereador Guttenberg Braun sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde

Procedência: Comissão Diretora

Data da entrada: 18 de abril de 1974

Terezinha de Lourdes
p/PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 007561974
Projeto: 00041974
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

RESOLUÇÃO Nº 756 /74

Concede ao Vereador Guttenberg Braun sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Ficam concedidos ao Vereador Guttenberg Braun, em prorrogação, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de dia 15 de abril de 1974.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de abril de 1974.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

(Reproduzido por incorreção)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Projeto de Resolução nº 04 /74

APROVADO
Em 18 / 04 / 1974
PRESIDENTE

Concede ao Vereador Guttenberg Braun sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Guttenberg Braun, em prorrogação, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de abril de 1974.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de abril de 1974.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 305
Data 10-04-74

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a legislação em vigor, vem , mui respeitosamente, solicitar sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Nestes termos,
E.S.A.

Fortaleza, 10 de Abril de 1974

Vereador Guttenberg Braun

APROVADO
Em 18 / 04 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e leitura
Em 18 / 04 / 19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 03 /74
À SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO VEREADOR GUTTENBEG BRAUN

Esta Comissão tendo em vista a legislação pertinente ao assunto e levando em conta o laudo médico anexo, manifesta-se pela concessão de sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, ao Vereador Guttenberg Braun para tratamento de saúde, anexando ao presente parecer o competente projeto de resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Abril de 1974

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Atestado

Atestamos para os devidos fins
que [illegible] se encontra
sob nossos cuidados médicos desde
[illegible] para tratamento
de [illegible]
[illegible] atestamos [illegible]
[illegible] necessário [illegible]
[illegible]

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA
JOSÉ EDILSON [illegible]
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Fortaleza - Ce

RECONHEÇO a firma [illegible] de
Walber Pinto Vieira

Fortaleza, 10 de 04 de 1974

Em testemunho da verdade.

O 8º TABELIÃO PÚBLICO

Fortaleza, [illegible] de [illegible] de 197[illegible]

[illegible]
MÉDICO

CRMEC [illegible]

C P F [illegible]

Centro Médico Cearense
C. G. C. 07-282-601/001
Rua Pedro I N.º 997
FORTALEZA — CEARÁ

Firma Reconhecida em Cartório